



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 486, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Concede licença a servidor municipal  
por motivo de casamento.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**CONCEDE**

Ao servidor municipal, **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, no cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 05 (cinco) dias de licença do serviço por motivo de casamento, a contar de 09 a 13 de outubro de 2020, com base na Letra "A", Inciso III do art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e Certidão de Casamento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de outubro de 2020.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.